Expediente do dia
Em 26 / 06 / 03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 0410
Em 27 / 06 / 03
Servidor

Câmara Municipal de Domingos Martins

Ordem do dia
Em 07 / 08 / 03

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007/2003

INSTITUI SELO DE LOGOMARCA.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Logomarca que será fixado nos papéis oficiais da Câmara Municipal, com o objetivo de identificar os Programas administrativos implementados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – A instituição do Selo é de caráter histórico-cultural.

Art. 2º O Selo será confeccionado na forma de adesivo auto-colante, conforme Anexo I, contendo as seguintes características:

I - quadrilátero, contendo na parte interna superior, os seguintes dizeres:

a) Poder Legislativo Municipal;

II - abaixo das expressões descritas na alínea , os seguintes dizeres:

a) inovando suas ações;

III - no centro, parte superior à direita, a imagem fotográfica da Pedra Azul e abaixo à esquerda em sentido diagonal a imagem fotográfica do pórtico de entrada da Cidade;

IV - Na parte inferior das imagens fotográficas descritas no inciso II, os seguintes dizeres:

a) Câmara Municipal de Domingos Martins;

V - abaixo das expressões descritas na alínea a do inciso IV, em posição centralizada, os seguintes dizeres:

a) 110 anos.

VI - na parte inferior do quadrilátero, em posição centralizada constará o Brasão do Município.

VII - O interior do quadrilátero será de cor azul

Parágrafo único - A expressão descrita na alínea do inciso V, tem o objetivo de lembrar a data de fundação do Município.

Art 3º As expressões contidas na alínea a do inciso V poderão ser modificadas anualmente.

Art. 4º O modelo do Selo poderá ser reproduzido para fins de utilização elaboração em outras peças que a Câmara entender como de interesse administrativo, a saber:

I - capas de processos;

II - caderno de metas;

III - placas;

IV - cartazes.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária: 001001.0103100012.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto no art. 5 §1º 2º 136
III passamos às mãos de V. Exª, para
demais providências, o presente
Projeto de Resolução
Em 23 / 06 / 03

Diretor da Secretaria

À SCMDM para incluir
pauta da sessão ordinária
De 26 / 06 / 03

Presidente

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

JUSTICAÇÃO:

Em sintonia com uma era em que a maioria das ferramentas utilizadas para a comunicação são advindas de tecnologias traçadas dentro de programas de arte e imagens capazes de identificar um trabalho, nasceu assim a nossa idéia de instituir o Selo de Logomarca da Câmara Municipal.
O objetivo precípuo da proposta é dar caráter especial ao sistema inovador de ações, tudo sob a égide de procedimentos de organização e Controle Interno.
A medida respeita os princípios da impessoalidade, consagrado pela Constituição Federal e está de par com os reais interesses administrativos e comunitários.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador-Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396 - cmdmartins@hotmail.com

Poder Legislativo Municipal

"Inovando suas ações"



Câmara Municipal de Domingos Martins

110 anos

Administração - Biênio 2003/2004